



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.716/2013

Autor do Projeto de Lei
Executivo Municipal

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 2.682, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2012, PARA ATENDER A
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial por anulação de dotação, para viabilizar dotação orçamentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 678.000,00 (Seiscentos e setenta e oito mil reais) ficando alterada a Lei Orçamentária Anual de n.º 2.682 de 20 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013, para acréscimo de elemento de despesas nas seguintes Dotações Orçamentária:

Abertura

Órgão:	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária:	010	EDUCAÇÃO – MDE
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	021	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE
Projeto/Atividade:	2.043	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Valor	284.400,00	FONTE DE RECURSO: 16040000 – ROYALTIES PETRÓLEO

Abertura

Órgão:	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária:	010	EDUCAÇÃO – MDE
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Programa:	021	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE
Projeto/Atividade:	2.044	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – EF
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Valor	393.600,00	FONTE DE RECURSO: 16040000 – ROYALTIES PETRÓLEO

Art. 2º – Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Secretaria Municipal de Educação, as dotações especificadas a seguir, mantendo as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal n.º 2.682 de 20 de dezembro de 2012, conforme segue:

ficha: 99

Órgão:	008	Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	010	Educação - MDE
Função:	12	Educação
Subfunção:	122	Ensino Fundamental
Programa:	036	Transporte Escolar - MDE
Projeto/Atividade:	1.074	Aquisição de Veículos para Atendimento ao Transporte escolar – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00000	Obras e Instalações
Valor	678.000,00	Fonte de Recurso: 16040000 – Royalties do Petróleo

Art. 3º – Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2013, se necessário, procederá à suplementação de recursos de acordo com o estabelecido no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 22 de julho de 2013.



LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal